

**PORTARIA Nº. 003, DE 10 DE MARÇO DE 2023**

O Superintendente da FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO – FADEX, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso II do Art. 19 do Estatuto, de acordo com os termos do Art. 14, inciso X, do Estatuto e conforme Ata do dia 28 de dezembro de 2022.

**RESOLVE:**

Fixar os valores referente a indenização de diárias a serem pagas aos colaboradores da Fadex, sendo: R\$ 598,00 (quinhentos e noventa e oito reais) para deslocamentos a outras capitais de Estado, R\$ 401,61 (quatrocentos e um reais e sessenta centavos) para os demais deslocamentos e até \$ 300,00 (trezentos dólares) para viagens ao exterior.



Prof. Antônio Vinicius Oliveira Ferreira  
**Superintendente**